



PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12 - C.G.C. 13.104.740/0001-10 TELEFAX (0xx79) 431-1172 ITABAIANA/SE
E-mail: itabaiana@infonet.com.br

LEI Nº 978
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre nome de Rua de nossa cidade
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-SERGIPE


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito -
do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua projetada, iniciando-se na Av. Alípio Tavares -
de Nenezes, tendo como ponto de referência entre a No-
vogás e o Bar e Restaurante São José, com todo seu /
prolongamento passará a denominar-se RUA JOSE SANTANA
MONTEIRO (NININHA).

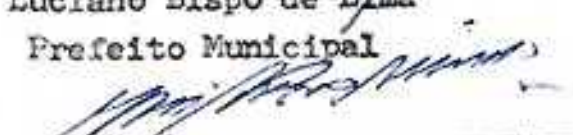
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 04 de De-
zembro de 2001.



Luciano Bispo de Lima
Prefeito Municipal



José Antonio Macedo-Sec.Munc.
de Administração e Finanças